



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009 - São Paulo

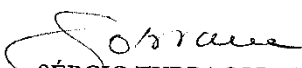
Ofício nº 1339/ 2017 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 11315/2017
Assunto: Indicação nº 3238 de 2017- Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador,
à instalação de um IML (Instituto Médico Legal) no Município de Bebedouro.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2017.

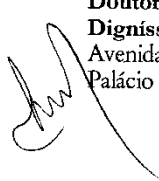
Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria da Deputada Estadual Márcia Lia, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Superintendência da Polícia Técnico Científica.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Mário Sérgio Matsumoto
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4,500 – 2º Andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.





**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

Gabinete da Superintendência

Rua Moncorvo Filho, 410 - 4º andar - Ala I - Capital - SP - CEP: 05507-060

☎ (011) 3811-7000 R 7009 – FAX: (011) 3031-1311 – www.policiacientifica.sp.gov.br

Despacho nº1615/2017/ATS/SPTC-SSP

São Paulo, 22 de novembro de 2017.

Assunto: Indicação nº 3238/17 – indica ao Senhor Governador a instalação de Unidade do Instituto Médico Legal (IML) no município de Bebedouro/SP

Referência: Protocolado GS nº 11315/17; SPTC 33531/17 e 36149/17

Interessado: Deputada Estadual Marcia Lia

1. O Protocolado encaminhado a esta Superintendência foi devidamente direcionado à Diretoria Técnica Departamental do Instituto Médico Legal (DTD/IML) para responder à indicação ora apresentada.
2. A Diretoria do Núcleo de Perícias Médico-Legais de Ribeirão Preto, que abrange o município de Bebedouro, manifestou-se favoravelmente à implantação de Equipe de Perícias Médico-Legais no Município de Bebedouro (EPML-Bebedouro).
3. Resta salientar, que com base no atual quadro de Recursos Humanos, somada a condição econômica enfrentada pelo nosso país, no presente momento, não vislumbramos possibilidade de atendermos ao pleito elaborado pela nobre Deputada Estadual Marcia Lia.
4. Ressaltamos que em momento futuro, oportuno, será possível a reanálise de implantação da EPML-Bebedouro.
5. Desta feita, restitua-se a Chefia de Gabinete para ulteriores deliberações.

IVAN DIEB MIZIARA
Superintendente da Polícia Técnico-Científica



SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL
CENTRO DE PERÍCIAS

FLS. 09
CP – IML

REFERÊNCIA: SPTC 33531-2017 – Protocolo 141315-2017

INTERESSADO: Assessoria Técnica Legislativa

ASSUNTO: Indicação 3238-2017 – Instalação de IML no Município de Bebedouro

DESTINATÁRIO: Ao Núcleo de Perícias Médico Legais de Ribeirão Preto

DESPACHO CP – IML n.º 2.749/2017 – GJPT-sof

A(o) Ilmo(a). Senhor(a) Diretor(a)
Dr. Jair Naves dos Reis

Encaminhe-se para ciência e manifestação circunstanciada quanto ao pleito.

Informe o número de atendimentos provenientes daquele município, bem como distância de EPML mais próxima.

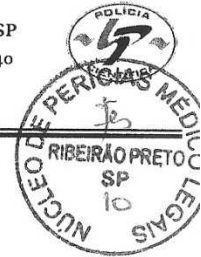
Atenciosamente.

CP, 02 de Outubro de 2017.

Dra. Rita de Cássia Gava
Diretora Técnica de Divisão
do Centro de Perícias – IML



SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS DE RIBEIRÃO PRETO - SP
Rua São Sebastião, nº 1339 - Centro - Ribeirão Preto - CEP- 14015-040
Fones: (16) 3635-3287 - 3636-2709



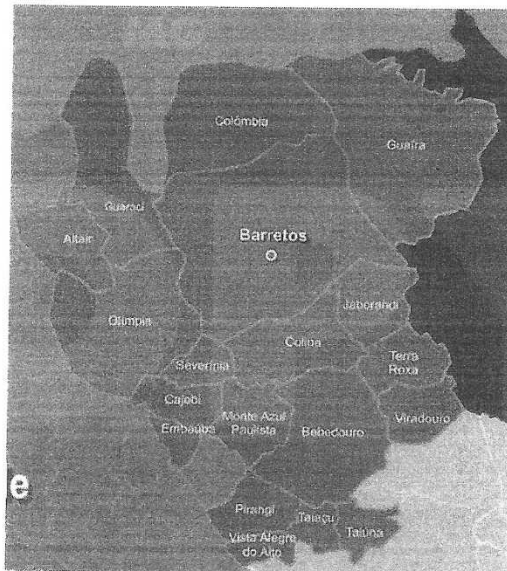
INFORMAÇÃO Nº 09/2017

NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS DE RIBEIRÃO PRETO- SP
Dr. Jair Naves dos Reis
Diretor Técnico de Serviço

Para
CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS
Dra. Rita de Cássia Gava
Diretora Técnica de Divisão

Tendo em vista que o processo de trabalho desenvolvido pelas Equipes de Perícias Médico-Legais envolve pessoas (servidores, usuários), equipamentos, materiais e informações num conjunto de atividades logicamente inter-relacionadas que visam à produção de perícias, parto dessa percepção para manifestar-me a respeito do pleiteado.

O município de Bebedouro - SP, situado na mesorregião de Ribeirão Preto - SP, tem população estimada (2017) de 77.761 pessoas e como municípios limítrofes: Norte - Colina; Sul - Pirangi, Taiacú, Taiúva; Vista Alegre do Alto; Leste - Viradouro; Oeste - Monte Azul Paulista; Nordeste - Terra Roxa e Sudeste - Pitangueiras.



A Equipe de Perícias Médico-Legais mais próxima de Bebedouro é a de Barretos que dista 55,2 Km daquele município.



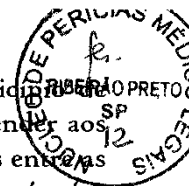
Para se instalar uma nova Equipe de Perícias Médico-Legais e com isso, alterar a estrutura organizacional já estabelecida para o Núcleo de Perícias Médico-Legais de Ribeirão Preto, entende-se ser necessário atentar-se quanto aos possíveis benefícios que a nova unidade trará para os municípios que comporão a unidade geográfica, para os usuários e clientes dos serviços periciais e para a própria organização (SPTC/IML) que deve focar os seus processos de trabalho na eficiência, eficácia e efetividade.

A região de Barretos, atendida pela EPML local, congrega o próprio município onde está sediada e mais outras 19 cidades com um total populacional estimado (IBGE) de 485.394 pessoas, que em tese, são possíveis usuários do serviço de perícias médico-legais daquela equipe. A distribuição do número de habitantes por município pode ser vista abaixo:

Cidades	População estimada (IBGE)
1. Altair	4.109
2. Barretos	119.948
3. Bebedouro	77.761
4. Cajobi	10.444
5. Colina	18.376
6. Colômbia	6.225
7. Embaúba	2.476
8. Guaira	42.480
9. Guaraci	10.964
10. Jaborandi	6.917
11. Monte Azul Paulista	19.234
12. Olímpia	53.702
13. Pirangi	11.323
14. Pitangueiras	37.860
15. Severinia	15.501
16. Taiaçú	6.255
17. Taiúva	5.603
18. Terra Roxa	9.227
19. Viradouro	18.654
20. Vista Alegre do Alto	8.335

Tendo-se em conta o próprio município de Bebedouro e aqueles mais próximos (Viradouro, Terra Roxa, Monte Azul Paulista, Pirangi, Taiaçú, Taiúva, Pitangueiras e Vista Alegre do Alto), ter-se-ia uma população alvo de 194.252 habitantes, o que representa 40,01% do total populacional da área de cobertura da EPML Barretos (485.394 pessoas). Bebedouro, isoladamente, responderia por 16,02% desse total.

A justificativa da nobre deputada Marcia Lia de que o município de Bebedouro encontra-se geograficamente melhor posicionado para atender aos municípios vizinhos mostra-se válida vez que as distâncias existentes entre as cidades de Barretos e Bebedouro com relação aos municípios limítrofes (Pirangi, Taiacú, Taiúva, Viradouro, Monte Azul Paulista, Terra Roxa, Pitangueiras, Cajobi, Embaúba e Vista Alegre do Alto), conforme se pode notar no quadro abaixo, possuem distâncias menores em relação à Bebedouro do que a Barretos. Nesse sentido, o acesso a serviços periciais feitos por EPML com sede em Bebedouro e atendendo também os referidos municípios, representaria distâncias mais curtas, menores custos de deslocamento para os usuários e maior agilidade no atendimento às solicitações de exames.



Cidades		Distância entre cidades (Km)
Colina	Bebedouro	30,8
	Barretos	25,1
Pirangi	Bebedouro	31,2
	Barretos	83,6
Taiacú	Bebedouro	31,3
	Barretos	86,5
Taiúva	Bebedouro	24,1
	Barretos	79,3
Viradouro	Bebedouro	23,2
	Barretos	70,6
Monte Azul Paulista	Bebedouro	20,2
	Barretos	57,8
Terra Roxa	Bebedouro	31,2
	Barretos	57,8
Pitangueiras	Bebedouro	30,5
	Barretos	77,9
	Ribeirão Preto	52
Cajobi	Bebedouro	41,8
	Barretos	63,8
Embaúba	Bebedouro	51,1
	Barretos	73,2
Vista A. do Alto	Bebedouro	42,3
	Barretos	97,2
Jaborandi	Bebedouro	44,1
	Barretos	38,6
Severínia	Bebedouro	42,5
	Barretos	55,2

Do exposto, resta claro que a implantação de uma EPML em Bebedouro trará a satisfação de uma necessidade da sociedade, quer seja pela proximidade entre os municípios, quer seja pela prestação e entrega de serviços periciais para os usuários e clientes desses municípios que serão atendidos mais prontamente. Contudo, essa entrega de valor do serviço público impacta o alcance de resultados, a correta utilização de recursos empregados (financeiros e de pessoal) e a relação entre custos e o produto final obtido (laudo pericial), elementos essenciais para a organização de serviços.



Uma EPML requer estrutura física apropriada com salas destinadas a atividades da administração, ao almoxarifado, aos arquivos corrente e permanente, à secretaria (expediente, protocolo, digitação de dados), ao atendimento ao público, aos exames realizados no vivo (sala de exame com mesa ginecológica e banheiro contíguo) e no morto (sala de necropsia), local para as geladeiras de cadáveres e de guarda de amostras biológicas), de banheiros destinados aos servidores e usuários separados segundo sexo, de copa e dormitório para o pessoal da equipe durante as jornadas de plantões. Em tudo é necessário que sejam atendidas as exigências do Serviço de Vigilância Sanitária pertinentes e que as instalações possibilitem o cumprimento adequado dos processos de trabalho. O projeto de instalação e operacionalização da EPML nesses moldes, requer previsão de custos cujos valores fogem ao presente escopo, mas que devem ser considerados.

Com relação ao corpo funcional para uma unidade do tipo descrito, o ideal é que se disponha de pelo menos 04 servidores em cada cargo de médico-legista, auxiliar de necropsia, atendente de necrotério e 01 oficial administrativo. Tal dimensionamento do quadro funcional visa um número de servidores suficiente o bastante para operacionalizar a unidade sem que se esbarre em direitos funcionais e possível necessidade de mobilização de pessoal de outras unidades para a manutenção da continuidade dos serviços diante de déficit de pessoal.

No tocante à eficácia (resultado final das ações) da possível nova EPML, pode-se projetar alguns valores significativos quanto à realização das ações pretendidas (perícias no vivo e no morto). A EPML de Barretos realizou nos anos de 2016 (janeiro a dezembro) um contingente de 4.878 exames e em 2017 (janeiro a outubro) 4.184, assim distribuídos segundo tipos:

MÊS	2016	
	TIPO DE EXAME	
	Clinico	Necro
Jan	305	24
Fev	417	19
Mar	413	35
Abr	328	30
Mai	447	24
Jun	393	18
Jul	314	38
Ago	396	29
Set	433	19
Out	444	27
Nov	329	22
Dez	356	18
Total	4575	303
Média	381,25	25,25

Fonte: Sistema Gestor de Laudos - IML

MÊS	2017	
	TIPO DE EXAME	
	Clinico	Necro
Jan	383	30
Fev	324	21
Mar	485	28
Abr	291	19
Mai	360	25
Jun	503	35
Jul	395	30
Ago	393	35
Set	431	21
Out	346	29
Nov	*	*
Dez	*	*
Total	3911	273
Média	391,1	27,3



Nos mesmos períodos, o número de exames periciais segundo tipos realizados pela EPML Barretos e provenientes de Bebedouro - SP são mostrados a seguir.

MÊS	2016	
	TIPO DE EXAME Clínico	Necro
Jan	59	7
Fev	118	1
Mar	78	6
Abr	94	6
Mai	137	10
Jun	93	4
Jul	78	3
Ago	87	4
Set	98	7
Out	123	5
Nov	88	6
Dez	82	6
Total	1.135	65
Média	94,58	5,41

MÊS	2017	
	TIPO DE EXAME Clínico	Necro
Jan	123	6
Fev	73	2
Mar	133	10
Abr	56	6
Mai	66	2
Jun	140	8
Jul	117	8
Ago	82	11
Set	104	6
Out	62	7
Nov	*	*
Dez	*	*
Total	956	66
Média	95,6	6,6

Fonte: Sistema Gestor de Laudos - IML

Do exposto tem-se que o total de exames periciais provenientes de Bebedouro - SP no ano de 2016 (janeiro a dezembro) responderam por 24,60% do total de exames periciais clínicos e necroscópicos realizados pela EPML Barretos.

TIPO	2016		%
	EPML BARRETOS	BEBEDOURO	
Clínico	4575	1.135	24,81
Necroscópico	303	65	21,45
Total	4878	1200	24,60

Em 2017 (janeiro a outubro), responderam por 24,42% do total de exames periciais clínicos e necroscópicos realizados pela EPML Barretos.

TIPO	2017		%
	EPML BARRETOS	BEBEDOURO	
Clínico	3911	956	24,44
Necroscópico	273	66	24,17
Total	4.184	1.022	24,42

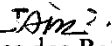
Não foi possível obter dados exatos relativos às demais cidades do sistema gestor de laudos, mas pode-se dizer que as solicitações de exames provenientes de Pirangi, Taiacú, Taiúva, Viradouro, Monte Azul Paulista, Terra Roxa, Pitangueiras, Cajobi, Embaúba e Vista Alegre do Alto) alcancem o contingente de cerca de 800 exames/ano ou seja, respondem por cerca de 16,40% do total de exames periciais clínicos e necroscópicos realizados pela EPML Barretos.

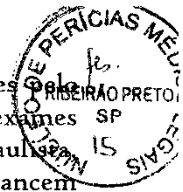
Pode-se notar que uma EPML com sede em Bebedouro e atendendo os municípios já citados traria uma redução de 41% no volume de trabalho da EPML Barretos propiciando uma boa cobertura geográfica e melhor resposta com relação à agilidade e dinâmica de serviços. A título de comparação, essa unidade realizaria uma demanda de serviços à semelhança daqueles produzidos pelas Equipes de São Joaquim da Barra e Ituverava, também subordinadas ao Núcleo de Perícias Médico Legais de Ribeirão Preto.

Estes são os dados relativos aos atendimentos das solicitações de exames periciais área afeita à atuação da EPML Barretos para apreciação de Vossa Senhoria e decisão quanto à possibilidade de instalar-se ou não uma Equipe de Perícias Médico-Legais na cidade de Bebedouro - SP.

A Diretoria Técnica de Serviço do Núcleo de Perícias Médico-Legais de Ribeirão Preto nada tem a opor quanto a essa instalação desde que a área de atuação da equipe englobe também os municípios de Pirangi, Taiacú, Taiúva, Viradouro, Monte Azul Paulista, Terra Roxa, Pitangueiras, Cajobi, Embaúba e Vista Alegre do Alto e se tenha estrutura física apropriada com servidores em número adequado.

Era o que tinha a informar.


Dr. Jair Naves dos Reis
Diretor Técnico de Serviço
NPML-RP





SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS DE RIBEIRÃO PRETO - SP
Rua São Sebastião, nº 1339 - Centro - Ribeirão Preto - CEP- 14015-040
Fones: (16) 3635-3287 - 3636-2709



REFERÊNCIA: SPTC 33531/2017
Prot. GS nº 11315/17
Despacho CP-IML nº 2749/2017

INTERESSADOS: Assessoria Técnica Legislativa.


ASSUNTO: Indicação 3238-2017 - Instalação de IML no município de Bebedouro - SP.

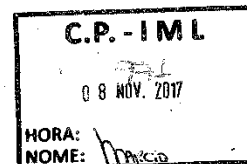
DESTINATÁRIO: Centro de Perícias Médico-Legais
A Ilustríssima Senhora Diretora Técnica de Divisão
Dra. Rita de Cássia Gava

DESPACHO DTS - NPMLRP Nº 133/2017

Cumprido o solicitado, restitua-se o presente expediente ao destinatário juntando-se a informação nº 09/2017.

Ribeirão Preto, 26 de outubro de 2017.


Dr. Jair Naves dos Reis
Diretor Técnico de Serviço
NPML-RP





SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL
CENTRO DE PERÍCIAS



REFERÊNCIA: SPTC 33531-2017 – prot GS 11315-2017 – SPTC 36149-2017 – Prot. 12278-2017

INTERESSADO: Deputada Estadual Marcia Lia

ASSUNTO: Indicação nº 3238/2017 – instalação de IML em Bebedouro.

DESTINATÁRIO: À Diretoria Técnica de Departamento do IML.

DESPACHO CP – IML n.º. 3207/2017 – ECB-lxfil.

URGENTE

A(o) Ilmo(a). Senhor(a) Diretor(a)
Dr(a) Luiz Henrique Araujo Azevedo

Referente à indicação nº 3238/2017, que aborda a possibilidade de instalação de uma Equipe de Perícias Médico Legais na cidade de Bebedouro.

Após manifestação do Diretor do NPML de Ribeirão Preto, onde se manifesta favorável a este pleito. Gostaríamos de externar nosso respeito à população de Bebedouro e a nobre preocupação da Digníssima Deputada Estadual Sra. Marcia Lia, quanto à implantação de uma Equipe do IML na cidade de Bebedouro.

Analisando o quadro de recursos humanos do IML e a situação econômica do Estado e do País, somando-se a isto, a real e não premente necessidade desta implantação, nos posicionamos cautelarmente frente a este pleito.

Atenciosamente.

CP, 09 de Novembro de 2017.

Dra. Rita de Cássia Gava
Diretora Técnica de Divisão
do Centro de Perícias – IML

55 16/11/2017

Instituto Médico Legal-SP - DTD-IML
Vilma S. B. Souza - RG: 25.211.116/SP
OF. ADM. - Ass:
Data 10/11/2017 - 10:25 horas



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Rua Moncorvo Filho, 410 - 3º andar - Butantã - SP - CEP: 05507-060 ☎ (011)3811-7000 R. 7140



REFERÊNCIA: SPTC 33531/2017 – Prot. GS 11315/2017 – SPTC 36149/2017 – Prot. 12278/2017.

INTERESSADO: Deputada Estadual Marcia Lia.

ASSUNTO: Indicação nº3238/2017 – instalação de IML em Bebedouro.

DESTINATÁRIO: Superintendência da Polícia Técnico – Científica.

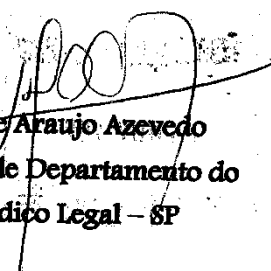
DESPACHO DTD-IML nº. 1423/2017-ATR-vsbs.

Versa o presente expediente sobre pedido de instalação de uma Unidade do Instituto Médico Legal no município de Bebedouro.

Não obstante os louváveis argumentos apresentados, esta Diretoria concorda com as Diretorias do Núcleo de Ribeirão Preto e do Centro de Perícias, no sentido de que, no presente momento, não há como se atender ao pleito.

Outrossim, devidamente instruído, eleve-se o presente expediente para ciência e ulteriores deliberações.

DTD-IML, 10 de novembro de 2017.


Dr. Luiz Henrique Araujo Azevedo
Diretor Técnico de Departamento do
Instituto Médico Legal – SP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA
Instituto Médico Legal
Centro de Perícias

R. Moncorvo Filho, 410, 2º andar – Ala IV - Capital - SP- CEP 05507- 060 – Tel (011)3815-8200 ramal 2251 (011) 3031-0054
cp.imi@policiatecnicocientifica.sp.gov.br

FLS. 17
CP-IML

TERMO DE JUNTADA

A este expediente capeado por **SPTC 33531/2017** – Protocolo 11315/2017 datado de 26/09/2017 da Câmara Municipal de Bebedouro, juntou-se o expediente **SPTC 36149/2017** – Protocolo 12278/2017 datado de 19/10/2017 da Câmara Municipal de Bebedouro, por se tratarem do mesmo assunto.

CP-IML, 09 de Novembro de 2017.

Dra. Rita de Cássia Gava
Diretora Técnica de Divisão
do Centro de Perícias – IML